



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM 2017/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2019**

Processo nº 182/2019.  
Dispensa: 042/2019.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG.

**CONTRATADO:**

**EMERSON LUIZ GABRIELLI**, empresa estabelecida na cidade de Cotia/SP, à Estrada dos Pereiras, nº 363, bairro Jardim San Ressore(Caucaia do Alto), CEP: 06.727-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.810.836/0001-91, através do seu representante legal, Sr. Emerson Luiz Gabrielli, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 19.640.279-7 – SSP/SP, CPF nº 140.214.928-01, residente e domiciliado na cidade de Cotia/SP, na Rua dos Canários, nº 315, bairro Jardim Nova Coimbra, CEP: 06.703-390.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 073/2019, firmado em 21/10/2019, conforme disposto, na Decisão Judicial – Processo 0009513-62.2019.8.13.0430/0430.19.000951-3, na Lei 8.666/93, e suas modificações e documentação em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar saldo no contrato através de acréscimo de 06 (Seis) parcelas mensais de R\$ 2.333,33(Dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, referentes ao item 01 - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE NICOLI CAROLINI DOS SANTOS BORGES, da Cláusula Primeira do contrato, para continuidade da internação da paciente.

Parágrafo único. Para a execução do previsto no caput da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 31/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM 2017/2020**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 30 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON LUIZ GABRIELLI**  
Contratada